

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 195/1971

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO 184/68, QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ÀS EMISSORAS QUE TRANSMITEM OS TRABALHOS DA CÂMARA.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
29/04/1971	08/05/1971	Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 282/1970 - Autoria: Comissão de Economia e Finanças

Status de Vigência **Em vigor**

Observações

Autor: COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Histórico de AlteraçõesEfeito da Norma RelacionadaData da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada16/05/1974Resolução nº 214/1974Revogada por04/12/1975Resolução nº 230/1975Revogada por

(PROC. 13.245-502.269)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 195

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO -PAULO, DE ACÔRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1 971, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLU -ÇÃO:-

ART- 12 - O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 19 DA RESOLU-ÇÃO Nº 184, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 968, PASSA A TER A SEGUINTE REDA -ÇÃO:

"§ 18 - A GRATIFICAÇÃO SERÁ MENSAL E EQUIVALENTE A -TRÊS (3) SALÁRIOS MÍNIMOS E MEIO, LEGAIS, VIGENTES EM JUNDIAÍ."

ART. 2º - O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 184, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 968, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"\$ 2º - EM CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MAIS DE -UMA EMISSÕRA, A QUANTIA ESTABELECIDA SERÁ DIVIDIDA ENTRE ELAS."

ART. 39 - FICA ACRESCENTADO O SEGUINTE PARÃORAFO AO AR TIGO 19 DA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 968:

"§ 3º - 4 GRATIFICAÇÃO A QUE ALUDE ÊSTE ARTIBO SERÁ PA. GA, MENSALMENTE, A CADA EMISSÔRA, PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE COM-PARECIMENTOS."

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIDOR NA DATA DE -SUA PUBLICAÇÃO, CONTADOS OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1 971.

ART. 50 - NEVOGAN-SE AS DISPOSIÇÕES EN CONTRARIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UN. (29/4/1 971)

SECRETARIO

CARLOS UNSARO PRESIDENTE. 2º SECRETARIO,

(PROC. 13-245-502.269 - FLS. 2)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Estado de São Paulo

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E -SETENTA E UM. (29/4/1 971)

GUINEZ MARCOS PANTOJA DIRETOR GERAL.

RE 195/1971 Fls. 3/3